



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 729/2000, DE 12 DE JUNHO DE 2000.

Denomina de Rua José Sanches, a Rua que inicia-se em frente a residência da Srª. Edméia S. Fagundes e termina em frente a igreja católica da localidade de Córrego de Santo Antonio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.


Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA JOSÉ SANCHES**, a Rua que inicia-se em frente a residência da Senhora Edméia Sanches Fagundes e termina em frente a igreja católica da localidade de Córrego de Santo Antonio, no 4º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 12 DE JUNHO DE 2000.


CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Formal classificado Ed. n.º 498-A
PUBLICADO
Em 22/06/2000

SERVIDOR
SABRINA COUBE DE CARVALHO FERREIRA
Secretária Geral de Gabinete
Matr. 41/2373 - SGG